



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 224/2025 - GP

Juara-MT, 27 de fevereiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/GVZG/2025

Prezado Vereador,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho através encaminhar a Vossa Senhoria, em atenção e resposta ao sobredito Ofício encaminhar em anexo, Relatório Conclusivo realizado pela 1 Comissão de Transição de Mandato (2021-2024) para atual gestão 2025/2028.

Ainda em tempo, informo que a outra Comissão foi nomeada através do ato Decreto nº 2.194/25 que **Cria Comissão Técnica Especial de Conferência de documentos apresentados pela Comissão de Transmissão de Mandato, e dá outras providências**, cuja sua finalidade de conferir os documentos e informações apresentados pela Comissão de Transmissão de Mandato. A referida Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- I – Neiva Cristiane Tardivo;
- II – Rosangela Pelegrini Santos;
- III – Alexandra Rosa;
- IV – Cleiton Marcelino de Souza.

Caso haja necessidade de mais esclarecimentos ou documentos adicionais, coloco-me à disposição para atendê-la prontamente.

Atenciosamente,


Antônio Jose Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Is.: 1402
Ass.: [Signature]

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Processo de Transmissão de Mandato eletivo da Prefeitura Municipal de Juara-MT

Legislatura 2021-2024 para a 2025-2028

Atuais Gestores: Carlos Amadeu Sirena – Prefeito Municipal
Valdinei Holanda de Moraes – Vice-Prefeito Municipal

Eleitos para o período 2025-2028: Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal
Valdir Leandro Cavichioli – Vice-Prefeito Municipal

1 - Introdução

A Comissão de Transmissão de Mandato, devidamente constituída e nomeada por meio do Decreto nº 2.149/2024, sendo os representantes do Poder Executivo Municipal: Fabio Alves Donizeti - Procurador do Município; Rosangela de Campos - Controladora Interna; Márcia Aparecida Gomes Bachega - Contadora do Município; José Roberto Pereira Alves - Secretário Municipal de Finanças; Alzira Maria Piva - Diretora de Normas e Legislação e Antonio José Santana Neto - Secretário Chefe de Gabinete. Representantes do Prefeito Eleito: Valdir Leandro Cavichioli; Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima; Flávia Cavichioli da Silva; Michelle D'Mont Leite; Andyra Maria Pinheiro Piovisan e Salvador Marinho Pizzolli Alves.

2 - Atividades Desenvolvidas

A Comissão iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2024, com a presença dos membros da Comissão e a presença do Senhor Valdinei Holanda Moraes, Vice-Prefeito e eleito para a próxima legislatura.

Durante a primeira reunião, foram estabelecidos os objetivos para a solicitação, junto às Secretarias e setores responsáveis do Município, dos documentos mencionados no artigo 5º e 7º da Resolução nº 019/2016 do TCE/MT. Essa solicitação foi formalizada através do Ofício nº 001/CTMPVE/2024, endereçado ao Prefeito Carlos Amadeu Sirena, com ciência aos demais membros da equipe do gestor. Foi escolhido o senhor Fábio Alves Donizeti - Procurador Geral do Município e a senhora Rosângela de Campos Ramos - Controladora Interna, para recebimento e encaminhamento de documentos entre os membros da equipe gestora e o futuro mandatário, cujo coordenador responsável é o senhor Valdir Leandro Cavichioli, onde foi realizada a reunião com elaboração da Ata da primeira reunião.

No decorrer dos trabalhos, foram realizadas 04 (quatro) reuniões, sendo nas datas de 08/11/2024, 11/11/2024, 12/11/2024 e 21/11/2024, as Atas permanecerão juntamente com os demais documentos sob a responsabilidade da Comissão, em arquivo, para posterior análise da Comissão Técnica Especial de Conferência, que será nomeada



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 3493
Ass.: [Signature]

pelo novo gestor, e para o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Para proporcionar melhor entendimento será descrito os fatos na mesma ordem de apresentação dos documentos conforme Resolução do TCE/MT.

Atendimento ao artigo 5º e 7º da Resolução Normativa nº 19/2016 TCE/MT

Inciso I – Plano Plurianual – PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:

- a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;
- c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,
- d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

Os documentos mencionados no inciso I, foram solicitados conforme Ofício nº 061/2024/CGM e encaminhados à comissão as peças de planejamento PPA, LOA e LDO, contudo as alíneas: a) e b) não foram atendidas pelo secretário da pasta.

Inciso II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

- a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
- b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres). Não foi atendido pelo Secretário da pasta.

Os documentos mencionados no Inciso II, foram solicitados conforme Ofício nº 061/2024/CGM, não foram entregues pelo Secretário de Finanças, o qual solicitou através do Ofício nº 01/2025/SEFIN, de 08 de janeiro de 2025, dilação de prazo para entrega dos documentos referente ao artigo 5º da Resolução Normativa nº 19/2026-TP, os quais foram solicitados a Secretaria Municipal de Finanças.

Inciso III - demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos.

Os documentos mencionados no Inciso III, foram solicitados conforme Ofício nº 061/2024/CGM, não foram entregues pelo Secretário de Finanças, o qual solicitou através do Ofício nº 01/2025/SEFIN, de 08 de janeiro de 2025, dilação de prazo para entrega dos



P.M.J.
Fls.: J404
Ass.: B

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

documentos referente ao artigo 5º da Resolução Normativa nº 19/2026-TP, os quais foram solicitados a Secretaria Municipal de Finanças.

Inciso IV - relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geoobras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (2024)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA (2024)



A informação foi solicitação por meio do Ofício nº 061/2024/CGM, Inciso atendido, conforme demonstrativo do sistema APLIC do TCE/MT.

Inciso V - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.

Enviado relatório de obras em execução de longo prazo.

Inciso VI - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações.

Com relação a esse item, os documentos foram disponibilizados via digital.

Inciso VII - inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso.

A cópia do inventário foi entregue pelo responsável do Patrimônio do Município, conforme Ofício nº 062/2024/SEPAT, com atualizações até o dia 18/12/2024, já dos materiais de consumo, foi entregue o inventário manual dos produtos armazenados no almoxarifado, conforme Ofício nº 004/2024.

Inciso VIII - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 1405
Ass.: [Signature]

- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- d) servidores contratados por prazo determinado; e,
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

A Comissão solicitou por meio do Ofício nº 060/2024/CGM, o envio dos documentos, os mesmos foram entregues com pendencias, ou seja, desatualizados, com justificativa por meio de Declaração assinada pelo Prefeito gestão 2024 e Secretaria de Administração, que devido a migração entre sistemas de gestão, houve inexatidão dos dados encaminhados pela Secretaria de Administração à Equipe de Transmissão de Mandato, referente aos servidores, pois devido ao curto período de tempo, não seria possível encaminhar um relatório preciso das informações.

Inciso IX - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário.

Documentos solicitado por meio do Ofício nº 060/2024/CGM, informado via declaração da secretaria da pasta que a folha de novembro estava quitada, com previsão de pagamento de salário de décimo terceiro dos comissionados e contratado em dezembro.

Inciso X - relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem.

A Comissão solicitou por meio do Ofício nº 060/2024/CGM, o envio dos documentos, os mesmos foram entregues com pendencias, ou seja, desatualizados, com justificativa por meio de Declaração assinada pelo Prefeito gestão 2024 e Secretaria de Administração, que devido a migração entre sistemas de gestão, houve inexatidão dos dados encaminhados pela Secretaria de Administração à Equipe de Transmissão de Mandato, referente aos servidores, pois devido ao curto período de tempo, não seria possível encaminhar um relatório preciso das informações.

INCISO XI - comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio.

O documento foi entregue à Comissão conforme Ofício nº 283/SMA/2024.

INCISO XII - declaração do mandatário atual, informando que:

- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);
- c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
- d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

As declarações foram solicitadas através do Ofício nº 067/2024/CGM e entregues a Comissão através do Ofício nº 825/2024 - GP.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 1406
Ass.: P

INCISO XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.

A relação dos procedimentos licitatórios em curso foram solicitados através do Ofício nº 060/2024/CGM e encaminhados a Comissão através do Ofício nº 216/2024.

Inciso XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito.

A relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, foram solicitados através do Ofício nº 060/2024/CGM e encaminhados a Comissão através do Ofício nº 216/2024.

Inciso XV - relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes.

A relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, foram solicitados através do Ofício nº 060/2024/CGM e encaminhados a Comissão através do Ofício nº 216/2024.

Inciso XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.

Documento solicitado através do Ofício nº 060/2024/CGM, foi entregue a Comissão, via digital.

Inciso XVII - processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores

Documento solicitado através do Ofício nº 067/2024/CGM, documento enviado à Comissão através do Ofício nº 825/2024/GP, via digital.

Inciso XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior.

Documento solicitado através do Ofício nº 060/2024/CGM e documento enviado à Comissão através do Ofício nº 308/SMA/2024.

Inciso XIX - relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato.

Documento solicitado através do Ofício nº 068/2024, não foi encaminhado à Comissão.

Inciso XX - relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 1407
Ass.: [Signature]

Documento solicitado através do Ofício nº 067/2024 de 25 de novembro de 2024 e encaminhado o documento à Comissão através do Ofício nº 798/2024-GP.

Inciso XXI - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença.

Documento solicitado através do Ofício nº 067/2024 de 25 de novembro de 2024 e encaminhado o documento à Comissão através do Ofício nº 798/2024-GP, via digital.

Inciso XXII - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.

Os documentos foram solicitados através do Ofício nº 60/2024/CGM e disponibilizado a Comissão através do Ofício nº 308/SMA/2024.

Inciso XXIII - relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados.

Documento solicitado através do Ofício nº 067/2024 de 25 de novembro de 2024 e encaminhado o documento à Comissão através do Ofício nº 798/2024-GP, via digital.

Inciso XXIV - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras.

Os documentos foram solicitados através do Ofício nº 60/2024/CGM e disponibilizado a Comissão através do Ofício nº 308/SMA/2024, que se refere as informações DCTF e DIRF.

Inciso XXV - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença.

Documento solicitado através do Ofício nº 068/2024. Não foi entregue a Comissão.

Inciso XXVI - cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios.

Documento solicitado através do Ofício nº 068/2024. Não foi entregue a Comissão.

Inciso XXVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- a) Constituição ou Lei Orgânica;
- b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
- c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
- d) Estatuto dos Servidores Públicos;
- e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;



P.M.J.
Fls.: J408
Ass.: [Signature]

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

- f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g) Código de Ética ou diploma equivalente;
- h) Legislação tributária codificada;
- i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;
- l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,
- p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas e mandamento.

§ 1º Para cada convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

- a) Se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;
- b) As providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

§ 2º Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiaria de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

- a) O grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,
- b) existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

Documentos solicitados através do Ofício nº 063/2024/CGM de 13 de novembro de 2024, documentos disponibilizados através do Ofício nº 798/2024 - GP, arquivo digital.

Art. 7º As Comissões de Transmissão de Mandatos, instituídas em cada poder Estadual ou municipal e nos órgãos autônomos, devem solicitar junto aos setores administrativos competentes as decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, em relação ao exercício findo e àquele anterior, que tenham:

- I - julgado as contas de gestão dos órgãos e/ou entidades em sede de prestação de contas, de tomada de contas ordinária ou de tomada de contas especial;
- II - imputado débitos em face da constatação de danos ao erário;
- III - julgado procedentes Denúncias e Representações relacionadas à gestão dos órgãos e/ou entidades;
- IV - determinado medidas corretivas aos órgãos e/ou entidades, fixando prazo para o seu cumprimento;
- V - recomendado aos Poderes Legislativos que determinassem medidas corretivas nos julgamentos das contas de governo dos Chefes dos Poderes Executivos.

Os documentos foram solicitados através do Ofício nº 016/CTMPVE/2024 de 23 de dezembro de 2024 e encaminhados através do Ofício nº 072/2024/CGM de 30 de dezembro de 2024.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 3409
Ass.: [Signature]

CONCLUSÃO

Transcorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Transição de Mandato, instituída pelo Decreto nº 2.149 de 05 de novembro de 2024, encerra os trabalhos, e conclui que o ex-prefeito municipal e sua equipe, apesar de se esforçarem para apresentação dos documentos solicitados e que são essenciais para que a nova gestão tenha conhecimento ao andamento da parte administrativa do município, não atenderam em sua totalidade as solicitações da Comissão, solicitações estas feitas através de ofícios entregues e recebidos pela equipe de Transmissão de Mandato.

Esta comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores da Administração Pública, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a Administração, e, abstraindo os detalhes técnicos alheios às respectivas áreas de atuação.

Visto que, ao concluir os trabalhos não foi possível aferir o valor dos saldos bancários transferidos do exercício findo para o seguinte, os restos à pagar e demais informações financeiras relacionadas a Secretaria Municipal de Finanças, por não ter realizado o fechamento do ano de 2024.

Neste interim, com base no Decreto Municipal nº 2.144 de 23 de outubro de 2024, que, dispõe sobre contingenciamento de despesas dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para o fechamento do exercício de 2024, o Secretário de Finanças, solicitou através do Ofício nº 01/2025/SEFIN, de 08 de janeiro de 2025, dilação de prazo para entrega dos documentos referente ao artigo 5º da Resolução Normativa nº 19/2026-TP, os quais foram solicitados a Secretaria Municipal de Finanças.

Em relação aos bens patrimoniais, não foi possível verificar qual é o valor atualizado do patrimônio do município, a relação do inventário foi disponibilizado até dia 18/12/2024, devido a algumas secretarias não terem entregue ao setor de patrimônio o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, devido a não conclusão da conferência dos itens.

Destaca-se que, a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude; Secretaria Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cidade; Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município, os responsáveis não concluíram as conferências até a data de 30 de dezembro de 2024.

Temos a informar que, conforme o Decreto nº 542, de 22 de novembro de 2024, que aprovou as Contas Anuais de Governo do ano de 2023, foi determinado ao Chefe do Poder Executivo, a adoção de medidas corretivas as recomendações sugeridas pelo TCE/MT no Parecer Prévio nº 32/2024-PP.

Após conclusões de todo contexto, fica a critério da Comissão Técnica Especial de Conferência a ser nomeada pelo gestor atual, nos termos do inciso IV e inciso V alíneas "a" a "d", do art. 10 da Resolução Normativa nº 19/2016-TP, a conferência dos documentos sob a guarda da comissão e os demais documentos a serem entregues no prazo, conforme solicitado dilação de prazo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 410
Ass.: e

Assinam o presente Relatório Conclusivo de Transmissão de M, em conjunto os membros da comissão de governo.

Juara-MT, 08 de janeiro de 2025.

Valdir Leandro Cavichioli
Vice-Prefeito Eleito Pleito 2025-2028

Coordenador do Prefeito Eleito na Equipe de Transição de Mandato
Art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 2.612/2016

Fábio Alves Donizeti
Procurador do Município

Marcia Aparecida Gomes Bachega
Contadora do Município

Rosangela de Campos Ramos
Controladora do Município

Michelle D'Mont Leite
Representantes Gestão 2025-2028

Flávia Cavichioli da Silva
Representantes Gestão 2025-2028

Elza Aparecida de A. Kolinsque Lima
Representantes Gestão 2025-2028

Andryra Maria Pinheiro Piovesan
Representantes Gestão 2025-2028

Salvador Marinho Pizzollio Alves
Representantes Gestão 2025-2028

Antônio José Santana Neto
Representantes Gestão 2021-2024

José Roberto Pereira Alves
Representantes Gestão 2021-2024

Alzira Maria Piva
Representantes Gestão 2021-2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.
Fls.: 1451
Ass.: 2

R E C I B O

Diante do recebimento do Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato, elaborado pela Comissão de Transmissão de Mandato, instituída pelo Decreto nº 2.149, de 05 de novembro de 2024, tomamos ciência das situações expostas e declaramos conhecer as orientações contidas na Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Eleito Pleito 2025-2028

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Eleito Pleito 2021-2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Comissão de Transmissão de Mandato

P.M.J.	1412
Fls.:	<i>[Signature]</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i>

HOMOLOGAÇÃO

Diante do Relatório e parecer da Comissão de Transmissão de Mandato,
tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Juara-MT, 08 de janeiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Eleito Pleito 2025-2028